



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 916/2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2022 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2022, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

GESTÃO:2021/2024

Rua Mato Grosso,n.º84,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- a) o pagamento do serviço da dívida;
- b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) o cumprimento de precatórios judiciais;
- e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo integrante desta lei.

GESTÃO:2021/2024

Rua Mato Grosso,n.º84,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto

GESTÃO:2021/2024

Rua Mato Grosso,n.º84,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

GESTÃO:2021/2024

Rua Mato Grosso,n.º84,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17 - No exercício financeiro de 2022, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, mediante Lei Autorizativa com observância dos preceitos da Lei Complementar Federal 173/2020 e suas alterações.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

GESTÃO:2021/2024

Rua Mato Grosso,n.º84,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no

GESTÃO:2021/2024

Rua Mato Grosso,n.º84,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2021.

Artigo 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas e Prioridades;
- II – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.
- III – Demonstrativo das Obras em Andamento**

Art. 24 - O Poder Executivo, desde que autorizado por lei, poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Artigo 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos em Elementos de Despesas já existentes, procedendo a sua abertura através de decreto orçamentário

Artigo 26 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2021, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

- I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
- II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheira - MT, 22 de setembro de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO:2021/2024

Rua Mato Grosso,n.º84,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis	123.660,00	153.381,00	
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	144.270,00	132.771,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2020 (g) = ((Ia - IId) + f)	2019 (h) = ((Ib - Ile) + f)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)		20.610,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ <1,00>

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			41.700,00	64.100,00	109.800,00	155.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas			41.700,00	64.100,00	109.800,00	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.959.969,49	6.173.020,99	2.790.000,00	2.900.000,00	1.990.000,00	2.089.500,00
Ativo Disponível	2.601.825,60	6.248.529,09	1.890.000,00	2.000.000,00	1.760.000,00	1.848.000,00
Haveres Financeiros	1.036.000,03		1.500.000,00	1.600.000,00	980.000,00	1.029.000,00
(-) Restos a Pagar Proc.	677.856,14	75.508,10	600.000,00	700.000,00	750.000,00	787.500,00
DCL (III) = (I - II)	-2.959.969,49	-6.173.020,99	-2.748.300,00	-2.835.900,00	-1.880.200,00	-1.934.500,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	23.441.141,10	100,00	26.029.829,42	100,00	19.896.992,05	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	23.441.141,10	100,00	26.029.829,42	100,00	19.896.992,05	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - Ampliacao do Predio da Camara	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	200,00	10.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1050 - Reequipamento do Legislativo	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5,00	10.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Remuneracao de Vereadores	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	9,00	385.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - Manutencao das Atividades Legislativas e Concurso	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	960.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.365.000,00	
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	04 - ADMINISTRACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2004 - Transporte de Universitarios	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	60.000,00
0003 - SUPORTE FINANCEIRO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA)	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	12,00	50.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1002 - Reequipamento dos Servicos Executivos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	15.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2003 - Manutencao das Atividades Executivas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.100.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2060 - Manutencao Distrito Nova Conquista	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	10.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9001 - PRECATORIO ELIZETE TEOFILO DA SILVA	O	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	11.543,14
Total do Órgão / Unidade:						1.296.543,14	
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 002 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1003 - Rede de Agua e Esgoto	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	50.000,00
0004 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2006 - Manutencao do Servico de Agua	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.200.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.250.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 003 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - SISTEMA DE CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2007 - Coordenacao do Controle Interno	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	90.000,00
Total do Órgão / Unidade:							90.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 004 - FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0030 - APOIO A POLICIA MILITAR	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2055 - Manutencao do FUMSEP	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	14.000,00
Total do Órgão / Unidade:							14.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1004 - Aquisicao de Bens Moveis	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	12,00	30.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1005 - Construcão, Ampliação e Reforma de Sede Adm.	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1.000,00	25.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1069 - Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - Servicos Administrativos	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.550.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.655.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 002 - CASTPREV					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1008 - Reequipamento do Serviço de Previdencia	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5,00	5.000,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - Manutencao e Encargos com o RPPS	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	189.300,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2011 - Encargos com Inativos e Pensionistas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.740.000,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2067 - Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	1.000,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	9999 - Reserva de Contingencia	O	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	924.900,00
Total do Órgão / Unidade:							2.860.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1009 - Reequipamento das Unidades Financeiras	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	10.000,00
0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2012 - Manutencao dos Servicos de Financas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.550.000,00
0009 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2013 - Amortizacao da Divida Publica	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	12,00	100.000,00
0009 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2014 - Contribuicao ao PASEP	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	12,00	300.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.960.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - ENERGIA 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	2015 - Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	160.000,00
Total do Órgão / Unidade:							160.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1006 - Ampliacao da Feira Municipal	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	250,00	100.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1012 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas Agricolas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2,00	450.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1013 - Implantacao e Apoio a Avicultura e Bacia Leiteira	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1080 - Apoio a Industrializacao de Produtos In Natura	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	20.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1082 - AMPLIACAO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	100.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2016 - Manutencao dos Servicos de Agricultura	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	700.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.420.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1017 - Reequipamento do Servico de Meio Ambiente	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	8,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2017 - Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	50.000,00
0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2018 - Promocao de Festas Populares	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2,00	35.000,00

Total do Órgão / Unidade: 95.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1018 - Ampliação das Instalacoes Escolares	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2.000,00	300.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1019 - Aquisicao de Transporte Escolar	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2,00	250.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1020 - Aquisicao de Imoveis	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2,00	10.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1052 - Reequipamento do Ensino Fundamental	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	20,00	80.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 - Manutencao do Ensino Fundamental	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.000.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 - Manutencao do Transporte Escolar	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.200.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - Manutencao do PDDE	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	5.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2022 - Distribuicao de Merenda Escolar	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	170.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.015.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2023 - Remuneracao de Professores - 70%	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	4.500.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - Outras Atividades do Ensino Fundamental - 30%	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	300.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2025 - Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 70%	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	350.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2026 - Outras Atividades da Educacao Infantil - 30%	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	20.000,00

Total do Órgão / Unidade: 5.170.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 003 - EDUCACAO INFANTIL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1021 - Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	200,00	100.000,00
0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2027 - Manutencao da Educacao Infantil	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	150.000,00
0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2028 - Merenda Escolar da Educacao Infantil	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:							310.000,00
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 004 - EDUCACAO COMPENSATORIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - EDUCACAO COMPENSATORIA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2029 - Manutencao da Educacao Especial	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:							10.000,00
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1022 - Construcao de Centro Cultural	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	500,00	50.000,00
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1023 - Reequipamento da Unidade de Cultura	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5,00	20.000,00
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2030 - Manutencao das Atividades Culturais	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:							130.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2031 - Servicos Administrativos da Secretaria de Saude	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	450.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1068 - Programa Mais Medicos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	36.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	60.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1079 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	30,00	100.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2032 - PAB FIXO	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	30.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2033 - ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	800.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - Saude Bucal	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	700.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2036 - PSF - Programa Saude da Familia	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.500.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2037 - PASCAR	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	10.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2064 - Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	30.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1076 - Construcão, Ampl. e Ref. Estruturas Fisicas Saude	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	15,00	75.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1026 - Ampliacao da Frota Medica	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	3,00	200.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1027 - Ampl.Ref.e Adeq. Instalacoes Unidade Pronto Atend.	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	100.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1054 - Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	25,00	100.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2038 - PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	60.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2039 - Servicos Hospitalares e Ambulatoriais	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	4.500.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2061 - Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	300.000,00
0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA,	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2042 - Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	300.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2044 - Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	70.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1077 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	20.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2045 - Campanhas de Vacinacao	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	5.500,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2046 - Acoes Saude Ambiental	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	20.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2047 - Acoes de Vigilancia Epidemiologica	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	200.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2059 - Acoes Saude do Trabalhador	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	10.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1083 - Instalacoes de Melhorias Sanitarias	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	500.000,00
0038 - PROGRAMA DE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2068 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Total do Órgão / Unidade: 10.426.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1029 - Constr.Ampl.Ref.e Adeq.Unidades de Assist. Social	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	400,00	60.000,00
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2049 - Servicos de Assistencia Social	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.500.000,00
0024 - INDICE DE GESTAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1032 - Apoio a Gestao do Bolsa Familia	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	8,00	32.000,00
0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2065 - Realizacao do Dia da Mulher Rural	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	30.000,00
0038 - PROGRAMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2068 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	100.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	1.722.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1033 - Coordenacao do Fundo de Investimentos Sociais	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1056 - Aquisicao de Bens Moveis	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	6,00	13.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2056 - Servicos de Assistencia ao Menor	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	120.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2062 - Conselho Tutelar	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	150.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	283.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO		Unidade Orçamentária: 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2063 - Manutencao e Revitalizacao Cemiterio Municipal	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1034 - Execucao de Pavimentacao Asfaltica	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5,00	1.000.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1035 - Construcao, Ref. e Ampliacao de Predios Municipais	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	200,00	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1036 - Constr.Revit. Pracas, Calçadas, Jardins e Passeios	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	15.000,00	500.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1037 - Exec.Pavim.C/Bloquetes,Meio Fio, Guias, Sarjetas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5.000,00	100.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1038 - Reequipamento dos Servicos Urbanos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	30.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1040 - Construcao de Aterro Sanitario	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10.000,00	200.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1041 - Construcao de Galerias e Canalizacao de Corregos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	40.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2051 - Conservacao dos Servicos Urbanos	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.700.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	1042 - Construcao de Casas Populares	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	50,00	160.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	1055 - Aquisicao de Imoveis Urbanos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	18.000,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.830.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1043 - Abertura de Estradas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	125,00	100.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1044 - Construcao de Pontes e Bueiros	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	30,00	500.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1045 - Ampliacao e Adequacao de Terminal Rodoviario	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1046 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	3,00	400.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1047 - Reequipamento do Servico de Estrada	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	50.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2052 - Manutencao do Servico de Estradas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	2.100.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2058 - Manutencao do FETHAB	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	1.500.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.700.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0035 - Infra-Estrutura Habitacional	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1059 - Projetos Habitacionais	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							Unidade Orçamentária: 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR		Total do Órgão / Unidade:		
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro							
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1048 - Instalacao, Ref. e Ampliaca de Unidades Esportivas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	4,00	1.000.000,00				
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1049 - Reequipamento da Unidade de Esportes	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	8,00	45.000,00				
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2053 - Manutencao das Atividades Esportivas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	250.000,00				
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2054 - Premiacao de Eventos Esportivos	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	23.500,00				
							Total do Órgão / Unidade:		1.318.500,00		
Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA							Unidade Orçamentária: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro							
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0029 - RESERVA D E CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contingencia	O	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	200.000,00				
							Total do Órgão / Unidade:		200.000,00		
							TOTAL GERAL:		43.350.743,14		

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALGILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO X – OBRAS EM ANDAMENTO (ART. 45º DA L. C. 101/2000) - 2022

<i>Especificação</i>	<i>Realização</i>				<i>Fonte de Recurso</i>
	<i>Executado</i>	<i>%</i>	<i>Á Executar</i>	<i>%</i>	
Ampliação de Quadra Esportes Conv. 334/2017-SEDUC R\$ 319.752,57	205.530,70	64,28%	114.221,87	35,72%	FNDE
Sistema de Esgotamento Sanitário CP 001/2012 e TP 01/2020 R\$ 4.377.387,72	3.530.801,90	80,66%	846.585,82	19,34%	Funasa
Instalação de Sistema de Água no Assentamento Vale do Seringal CP 002/2011 R\$ 3.294.733,41	1.647.366,70	50,00%	1.647.366,71	50,00%	Fundação Nacional de Saúde



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	1.200.000,00
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	240.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	960.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	960.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	960.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - Ampliacao do Predio da Camara	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	200,00	10.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1050 - Reequipamento do Legislativo	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5,00	10.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Remuneracao de Vereadores	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	9,00	385.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - Manutencao das Atividades Legislativas e Concurso	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	960.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.365.000,00	
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	04 - ADMINISTRACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2004 - Transporte de Universitarios	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	60.000,00
0003 - SUPORTE FINANCEIRO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA)	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	12,00	50.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1002 - Reequipamento dos Servicos Executivos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	15.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2003 - Manutencao das Atividades Executivas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.100.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2060 - Manutencao Distrito Nova Conquista	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	10.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9001 - PRECATORIO ELIZETE TEOFIL0 DA SILVA	O	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	11.543,14
Total do Órgão / Unidade:						1.296.543,14	
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 002 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1003 - Rede de Agua e Esgoto	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	50.000,00
0004 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2006 - Manutencao do Servico de Agua	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.200.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.250.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 003 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - SISTEMA DE CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2007 - Coordenacao do Controle Interno	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	90.000,00
Total do Órgão / Unidade:							90.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 004 - FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0030 - APOIO A POLICIA MILITAR	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2055 - Manutencao do FUMSEP	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	14.000,00
Total do Órgão / Unidade:							14.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1004 - Aquisicao de Bens Moveis	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	12,00	30.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1005 - Construcão, Ampliação e Reforma de Sede Adm.	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1.000,00	25.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1069 - Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0006 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - Servicos Administrativos	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.550.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.655.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 002 - CASTPREV					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1008 - Reequipamento do Serviço de Previdencia	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5,00	5.000,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - Manutencao e Encargos com o RPPS	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	189.300,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2011 - Encargos com Inativos e Pensionistas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.740.000,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2067 - Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	1.000,00
0007 - REGIME PROPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	9999 - Reserva de Contingencia	O	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	924.900,00
Total do Órgão / Unidade:							2.860.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1009 - Reequipamento das Unidades Financeiras	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	10.000,00
0008 - GESTAO FINANCEIRA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2012 - Manutencao dos Servicos de Financas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.550.000,00
0009 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2013 - Amortizacao da Divida Publica	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	12,00	100.000,00
0009 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2014 - Contribuicao ao PASEP	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	12,00	300.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.960.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - ENERGIA 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	2015 - Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	160.000,00
Total do Órgão / Unidade:							160.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1006 - Ampliacao da Feira Municipal	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	250,00	100.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1012 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas Agricolas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2,00	450.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1013 - Implantacao e Apoio a Avicultura e Bacia Leiteira	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1080 - Apoio a Industrializacao de Produtos In Natura	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	20.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1082 - AMPLIACAO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	100.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2016 - Manutencao dos Servicos de Agricultura	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	700.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.420.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1017 - Reequipamento do Servico de Meio Ambiente	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	8,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2017 - Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	50.000,00
0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2018 - Promocao de Festas Populares	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2,00	35.000,00

Total do Órgão / Unidade: 95.000,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1018 - Ampliação das Instalacoes Escolares	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2.000,00	300.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1019 - Aquisicao de Transporte Escolar	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2,00	250.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1020 - Aquisicao de Imoveis	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	2,00	10.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1052 - Reequipamento do Ensino Fundamental	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	20,00	80.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 - Manutencao do Ensino Fundamental	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.000.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 - Manutencao do Transporte Escolar	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.200.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - Manutencao do PDDE	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	5.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2022 - Distribuicao de Merenda Escolar	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	170.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.015.000,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2023 - Remuneracao de Professores - 70%	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	4.500.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - Outras Atividades do Ensino Fundamental - 30%	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	300.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2025 - Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 70%	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	350.000,00
0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2026 - Outras Atividades da Educacao Infantil - 30%	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	20.000,00

Total do Órgão / Unidade: 5.170.000,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1021 - Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	200,00	100.000,00
0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2027 - Manutencao da Educacao Infantil	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	150.000,00
0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2028 - Merenda Escolar da Educacao Infantil	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:						310.000,00	
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 004 - EDUCACAO COMPENSATORIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - EDUCACAO COMPENSATORIA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2029 - Manutencao da Educacao Especial	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:						10.000,00	
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1022 - Construcao de Centro Cultural	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	500,00	50.000,00
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1023 - Reequipamento da Unidade de Cultura	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5,00	20.000,00
0017 - PROMOCOES DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2030 - Manutencao das Atividades Culturais	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:						130.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2031 - Servicos Administrativos da Secretaria de Saude	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	450.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1068 - Programa Mais Medicos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	36.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	60.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1079 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	30,00	100.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2032 - PAB FIXO	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	30.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2033 - ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	800.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - Saude Bucal	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	700.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2022****R\$ 1,00**

0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2036 - PSF - Programa Saude da Familia	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.500.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2037 - PASCAR	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	10.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2064 - Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	30.000,00
0019 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1076 - Construcao, Ampl. e Ref. Estruturas Fisicas Saude	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	15,00	75.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1026 - Ampliacao da Frota Medica	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	3,00	200.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1027 - Ampl.Ref.e Adeq. Instalacoes Unidade Pronto Atend.	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	100.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1054 - Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	25,00	100.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2038 - PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	60.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2039 - Servicos Hospitalares e Ambulatoriais	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	4.500.000,00
0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2061 - Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	300.000,00
0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA,	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2042 - Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	300.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2044 - Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	70.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1077 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	20.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2045 - Campanhas de Vacinacao	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	5.500,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2046 - Acoes Saude Ambiental	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	20.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2047 - Acoes de Vigilancia Epidemiologica	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	200.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2059 - Acoes Saude do Trabalhador	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	10.000,00
0022 - VIGILANCIA EM SAUDE	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1083 - Instalacoes de Melhorias Sanitarias	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	500.000,00
0038 - PROGRAMA DE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2068 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Total do Órgão / Unidade:		10.426.500,00
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro							
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1029 - Constr.Ampl.Ref.e Adeq.Unidades de Assist. Social	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	400,00	60.000,00				
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2049 - Servicos de Assistencia Social	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.500.000,00				
0024 - INDICE DE GESTAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1032 - Apoio a Gestao do Bolsa Familia	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	8,00	32.000,00				
0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2065 - Realizacao do Dia da Mulher Rural	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	30.000,00				
0038 - PROGRAMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2068 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	100.000,00				
							Total do Órgão / Unidade:		1.722.000,00		
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro							
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1033 - Coordenacao do Fundo de Investimentos Sociais	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	20.000,00				
							Total do Órgão / Unidade:		20.000,00		
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro							
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1056 - Aquisicao de Bens Moveis	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	6,00	13.000,00				
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2056 - Servicos de Assistencia ao Menor	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	120.000,00				
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2062 - Conselho Tutelar	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	150.000,00				
							Total do Órgão / Unidade:		283.000,00		
Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO							Unidade Orçamentária: 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro							
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2063 - Manutencao e Revitalizacao Cemiterio Municipal	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00				
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1034 - Execucao de Pavimentacao Asfaltica	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5,00	1.000.000,00				
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1035 - Construcao, Ref. e Ampliacao de Predios Municipais	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	200,00	20.000,00				



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1036 - Constr.Revit. Pracas, Calçadas, Jardins e Passeios	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	15.000,00	500.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1037 - Exec.Pavim.C/Bloquetes,Meio Fio, Guias, Sarjetas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	5.000,00	100.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1038 - Reequipamento dos Servicos Urbanos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	30.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1040 - Construcao de Aterro Sanitario	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10.000,00	200.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1041 - Construcao de Galerias e Canalizacao de Corregos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	40.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2051 - Conservacao dos Servicos Urbanos	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	1.700.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	1042 - Construcao de Casas Populares	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	50,00	160.000,00
0026 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	1055 - Aquisicao de Imoveis Urbanos	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	18.000,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.830.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1043 - Abertura de Estradas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	125,00	100.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1044 - Construcao de Pontes e Bueiros	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	30,00	500.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1045 - Ampliacao e Adequacao de Terminal Rodoviario	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1046 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	3,00	400.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1047 - Reequipamento do Servico de Estrada	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	10,00	50.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2052 - Manutencao do Servico de Estradas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	2.100.000,00
0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2058 - Manutencao do FETHAB	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	1.500.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.700.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0035 - Infra-Estrutura Habitacional	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1059 - Projetos Habitacionais	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	1,00	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							Unidade Orçamentária: 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR		Total do Órgão / Unidade:		
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro							
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1048 - Instalacao, Ref. e Ampliaca de Unidades Esportivas	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	4,00	1.000.000,00				
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1049 - Reequipamento da Unidade de Esportes	P	0001 - POPULACAO	UNIDADE	8,00	45.000,00				
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2053 - Manutencao das Atividades Esportivas	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	250.000,00				
0028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2054 - Premiacao de Eventos Esportivos	A	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	23.500,00				
							Total do Órgão / Unidade:		1.318.500,00		
Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA							Unidade Orçamentária: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro							
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0029 - RESERVA D E CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contingencia	O	0001 - POPULACAO	UNIDADE	100,00	200.000,00				
							Total do Órgão / Unidade:		200.000,00		
							TOTAL GERAL:		43.350.743,14		

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALGILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB x 100)	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB x 100)	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB x 100)	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	43.350.743,14	41.683.406,86	,041	47.438.000,00	43.859.097,63	,045	51.453.620,00	45.740.616,94	,049
Receitas Primárias (I)	43.140.743,14	41.481.483,78	,041	47.217.500,00	43.655.232,98	,045	51.222.095,00	45.534.798,64	,049
Despesa Total	43.350.743,14	41.683.406,86	,041	47.438.000,00	43.859.097,63	,045	51.453.620,00	45.740.616,94	,049
Despesas Primárias (II)	43.250.743,14	41.587.253,01	,041	47.288.000,00	43.720.414,20	,045	51.253.620,00	45.562.823,36	,049
Resultado Primário (III) = (I - II)	-110.000,00	-105.769,23		-70.500,00	-65.181,21		-31.525,00	-28.024,71	
Resultado Nominal	-51.700,00	-49.711,53		910.000,00	841.346,15		-94.500,00	-84.007,46	
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	96.153,84		100.000,00	92.455,62		105.000,00	93.341,63	
Dívida Consolidada Líquida	-2.800.000,00	-2.692.307,69	-,002	-1.890.000,00	-1.747.411,24	-,001	-1.984.500,00	-1.764.156,81	-,001

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	3,00	4,00	5,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,00	4,00	4,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	104.080.800.000,00	104.150.600.000,00	104.280.700.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALGILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	28.800.737,60	35.312.271,10	22,60	35.381.340,00	0,19	43.350.743,14	22,52	47.438.000,00	9,42	51.453.620,00	8,46	
Receita Primária (I)	28.800.737,60	35.312.271,10	22,60	35.381.340,00	0,19	43.350.743,14	22,52	47.438.000,00	9,42	51.453.620,00	8,46	
Despesa Total	27.302.788,28	31.907.738,61	16,86	35.381.340,00	10,88	43.350.743,14	22,52	47.438.000,00	9,42	51.453.620,00	8,46	
Despesa Primária (II)	27.302.788,28	31.907.738,61	16,86	35.296.340,00	10,62	43.250.743,14	22,53	47.288.000,00	9,33	51.253.620,00	8,38	
Resultado Primário (I - II)	1.497.949,32	3.404.532,49	127,27	85.000,00	-97,50	100.000,00	17,64	150.000,00	50,00	200.000,00	33,33	
Resultado Nominal	-2.959.969,49	-3.213.051,50	8,55	3.424.720,99	-206,58	-51.700,00	-101,50	910.000,00	-860,15	-94.500,00	-110,38	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	100.000,00	139,80	100.000,00	0,00	105.000,00	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	-2.959.969,49	-6.173.020,99	108,55	-2.748.300,00	-55,47	-2.800.000,00	1,88	-1.890.000,00	-32,50	-1.984.500,00	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	31.461.925,75	37.092.009,56	17,89	35.381.340,00	-4,61	41.683.406,86	17,81	43.859.097,63	5,21	45.740.616,94	4,28	
Receita Primária (I)	31.461.925,75	37.092.009,56	17,89	35.381.340,00	-4,61	41.683.406,86	17,81	43.859.097,63	5,21	45.740.616,94	4,28	
Despesa Total	29.825.565,91	33.515.888,63	12,37	35.381.340,00	5,56	41.683.406,86	17,81	43.859.097,63	5,21	45.740.616,94	4,28	
Despesa Primária (II)	29.825.565,91	33.515.888,63	12,37	35.296.340,00	5,31	41.587.253,01	17,82	43.720.414,20	5,12	45.562.823,36	4,21	
Resultado Primário (I - II)	1.636.359,83	3.576.120,92	118,54	85.000,00	-97,62	96.153,84	13,12	138.683,43	44,23	177.793,58	28,20	
Resultado Nominal	-3.233.470,67	-3.374.989,29	4,37	3.424.720,99	-201,47	-49.711,53	-101,45	841.346,15	-792,45	-84.007,46	-109,98	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	96.153,84	130,58	92.455,62	-3,84	93.341,63	0,95	
Dívida Consolidada Líquida	-3.233.470,67	-6.484.141,24	100,53	-2.748.300,00	-57,61	-2.692.307,69	-2,03	-1.747.411,24	-35,09	-1.764.156,81	0,95	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,10	4,00	5,04 *	4,00 *	4,00 *	4,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0924	Valor Corrente x 1,0504	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

CASTANHEIRA, 12 de Julho de 2021



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2022

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II.a - DESPESAS****EXERCÍCIO DE 2022**

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	11.521.241,78	0,00
2020	14.499.149,09	25,84
2021	13.353.123,50	-7,90
2022	14.857.700,00	11,26
2023	16.343.470,00	10,00
2024	14.906.786,31	-8,79

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	43.300,00	100,00
2022	35.900,00	-17,09
2023	40.200,00	11,97
2024	45.000,00	11,94

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	10.917.823,35	0,00
2020	11.507.031,02	5,39
2021	14.479.226,50	25,82
2022	18.891.665,64	30,47
2023	20.599.160,00	9,03
2024	25.419.499,63	23,40

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	3.351.795,16	0,00
2020	5.901.558,50	76,07
2021	4.746.440,00	-19,57
2022	6.600.000,00	39,05
2023	7.100.000,00	7,57

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2024	7.250.000,00	2,11
------	--------------	------

Notas:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	32.550,00	100,00
2022	34.177,50	5,00
2023	35.890,00	5,01
2024	37.680,00	4,98

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	41.700,00	100,00
2022	64.100,00	53,71
2023	109.800,00	71,29
2024	155.000,00	41,16

Notas:

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	991.000,00	100,00
2022	1.124.900,00	13,51
2023	1.258.350,00	11,86
2024	1.389.752,00	10,44

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	23.950.993,12	26.006.180,11	29.569.650,00	35.527.565,64	38.933.960,00	42.621.188,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.033.169,77	14.499.149,09	15.047.123,50	16.600.000,00	18.294.600,00	20.124.060,00
Juros e Encargos da Dívida			43.300,00	35.900,00	40.200,00	45.000,00
Outras Despesas Correntes	10.917.823,35	11.507.031,02	14.479.226,50	18.891.665,64	20.599.160,00	22.452.128,00
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	10.917.823,35	11.507.031,02	14.479.226,50	18.891.665,64	20.599.160,00	22.452.128,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.351.795,16	5.901.558,50	4.820.690,00	6.698.277,50	7.245.690,00	7.442.680,00
Investimentos	3.351.795,16	5.901.558,50	4.746.440,00	6.600.000,00	7.100.000,00	7.250.000,00
Inversões Financeiras			32.550,00	34.177,50	35.890,00	37.680,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras			32.550,00	34.177,50	35.890,00	37.680,00
Amortização da Dívida			41.700,00	64.100,00	109.800,00	155.000,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			991.000,00	1.124.900,00	1.258.350,00	1.389.752,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	27.302.788,28	31.907.738,61	35.381.340,00	43.350.743,14	47.438.000,00	51.453.620,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	1.604.136,43	0,00
2020	2.752.371,87	71,57
2021	1.989.335,00	-27,72
2022	2.560.740,00	28,72
2023	2.850.700,00	11,32
2024	3.125.670,00	9,64

Notas:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	774.763,75	0,00
2020	2.482.771,96	220,45
2021	885.600,00	-64,33
2022	1.069.600,00	20,77
2023	1.209.600,00	13,08
2024	1.359.600,00	12,40

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	218.290,80	0,00
2020	74.644,51	-65,80
2021	135.725,00	81,82
2022	198.250,00	46,06
2023	210.325,00	6,09
2024	221.330,00	5,23

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	21.352.345,50	0,00
2020	25.118.564,93	17,63
2021	27.419.080,00	9,15
2022	31.671.953,14	15,51
2023	34.780.675,00	9,81
2024	37.834.775,00	8,78

Notas:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	2.325.842,15	0,00
2020	1.702.582,06	-26,79
2021	2.921.600,00	71,59
2022	4.190.200,00	43,42
2023	4.516.200,00	7,78
2024	4.900.120,00	8,50

Notas:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	153.381,00	0,00
2020	73.600,00	-52,01
2021	200.000,00	171,73
2022	210.000,00	5,00
2023	220.500,00	5,00
2024	231.525,00	5,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	2.371.977,97	0,00
2020	3.107.735,77	31,01
2021	1.830.000,00	-41,11
2022	3.450.000,00	88,52
2023	3.650.000,00	5,79
2024	3.780.600,00	3,57

Notas:

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RECEITAS

exercício de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	26.275.378,63	32.130.935,33	33.351.340,00	39.690.743,14	43.567.500,00	47.441.495,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.604.136,43	2.752.371,87	1.989.335,00	2.560.740,00	2.850.700,00	3.125.670,00
Contribuições	774.763,75	2.482.771,96	885.600,00	1.069.600,00	1.209.600,00	1.359.600,00
Receita Patrimonial	218.290,80	74.644,51	135.725,00	198.250,00	210.325,00	221.330,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	218.290,80	74.644,51	135.725,00	198.250,00	210.325,00	221.330,00
Transferências Correntes	21.352.345,50	25.118.564,93	27.419.080,00	31.671.953,14	34.780.675,00	37.834.775,00
Demais Receitas Correntes	2.325.842,15	1.702.582,06	2.921.600,00	4.190.200,00	4.516.200,00	4.900.120,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.325.842,15	1.702.582,06	2.921.600,00	4.190.200,00	4.516.200,00	4.900.120,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.525.358,97	3.181.335,77	2.030.000,00	3.660.000,00	3.870.500,00	4.012.125,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	153.381,00	73.600,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	153.381,00	73.600,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Transferência de Capital	2.371.977,97	3.107.735,77	1.830.000,00	3.450.000,00	3.650.000,00	3.780.600,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.371.977,97	3.107.735,77	1.830.000,00	3.450.000,00	3.650.000,00	3.780.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.800.737,60	35.312.271,10	35.381.340,00	43.350.743,14	47.438.000,00	51.453.620,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALGILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0

1. Memória e Metodologia de Cálculo da Previsão das Receitas.

Considerando que, para o planejamento governamental, o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, uma vez que serão a base para a fixação dos gastos.

Buscando demonstrar a metodologia utilizada para elaboração da Previsão de Receitas para o exercício de 2022, 2023 e 2024, projeções essas que servirão como parâmetros para elaboração do Orçamento.

Conforme dispõe o Artigo 30 da Lei nº 4320/64 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos exercícios, pelo menos, apuradas com base nos demonstrativos de receitas.

1.1 Metodologia de Cálculo utilizada

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação.

Este modelo, além de facilitar a compreensão, passo a passo, dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes.

No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação obtêm-se a previsão através da arrecadação anual dos últimos 03 (três) anos anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseada na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$Re = \frac{(Aa) * (1+EP) * (1+EQ)}{(1+EL)}$$

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação do Período Anterior
(1+EP): Índice de Variação de Preços
(1+EQ): Crescimento da Economia
(1+EL): Efeito Legislação

1.2 Formação do Banco de Dados dos Últimos três exercícios

Para aplicação da metodologia é elaborado banco de dados contendo as informações históricas dos últimos três exercícios de todas as receitas arrecadadas pela entidade, devidamente classificadas por rubricas conforme demonstrativos contábeis relativos às prestações de contas dos respectivos exercícios.

Desta, forma apresentamos abaixo as informações históricas de arrecadação:

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	22.624.393,52	24.784.551,30	30.454.555,93
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.533.848,69	1.604.136,43	2.752.371,87
Impostos	1.330.601,93	1.442.083,19	2.541.851,20
Taxas	183.741,99	162.053,24	210.520,67
Contribuição de Melhoria	19.504,77	-	-
Contribuições	727.406,63	774.763,75	856.452,56
Receita Patrimonial	105.421,24	218.290,80	74.644,51
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	625.263,69	682.741,09	653.349,79
Transferências Correntes	19.330.324,18	21.352.345,50	25.118.564,93
Participação na Receita da União	6.195.240,23	6.701.458,76	6.520.118,90
Outras Transferências da União	2.448.541,61	2.968.353,10	6.686.166,08
Participação na Receita dos Estados	6.691.460,47	7.694.362,00	8.389.420,40
Transferências dos Municípios e de Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	2.917.913,27	2.640.660,95	2.847.750,46
Convênios - Correntes	1.077.168,60	1.347.510,69	675.109,09
Outras Receitas Correntes	302.129,09	152.273,73	999.172,27
Outras Receitas Correntes	302.129,09	152.273,73	999.172,27
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.742.632,28	2.525.358,97	3.231.395,77
Operação de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	-	153.381,00	123.660,00
Convênios -Capital	2.742.632,28	2.371.977,97	3.107.735,77
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.225.074,63	1.490.827,73	1.626.319,40
Contribuições	1.225.074,63	1.490.827,73	1.626.319,40
TOTAL GERAL DA RECEITA	26.592.100,43	28.800.737,60	35.312.271,10

1.3 Índices de Correção

Os índices utilizados buscam consolidar de forma confiável as projeções do comportamento da economia Brasileira e da Bahia. Para esse estudo foi aplicado o índice oficial de inflação do Brasil, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, é por ele que se mede as metas inflacionárias, encontrado no Relatório de Inflação do Banco Central. E, o índice de crescimento obtido pelo PIB – Produto Interno Bruto, o qual representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no país, ambos utilizados para o período de projeção desta peça Orçamentária.

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB (crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação.	3,50	3,25	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	138.000,00	140.000,00	143.000,00

Com base nos anos anteriores é estabelecida a base da arrecadação, utilizamos a média aritmética e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal.

Salientamos que não há metodologia específica para elaboração da projeção das receitas de convênios, pois estas não seguem uma regularidade seqüencial, depende do projeto e da vontade dos órgãos para sua efetivação. Seus valores não sofrem influências estatísticas. Em verdade, o convênio é uma realização de parceria com diversos órgãos federais e estaduais, e normalmente o município executa as ações com recursos externos. Tais valores serão inseridos na projeção de acordo com os instrumentos legais firmados pelas entidades com os respectivos órgãos concedentes.

Resultado Nominal de Montante da Dívida Pública

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que o demonstrativo de metas anuais deverá ser instruído com a memória e

metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos

valores relativos, a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.

Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados.

2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

TOTAL DAS RECEITAS			
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	39.690.743,14	43.567.500,00	47.441.495,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.560.740,00	2.850.700,00	3.125.670,00
Impostos	2.340.110,00	2.608.000,00	2.861.130,00
Taxas	220.630,00	242.700,00	264.540,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.959.800,00	3.305.800,00	3.679.720,00
Receita Patrimonial	198.250,00	210.325,00	221.330,00
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	700.000,00	770.000,00	840.000,00
Transferências Correntes	31.671.953,14	34.780.675,00	37.910.930,00
Participação na Receita da União (FPM, ITR, IPI)	8.500.000,00	9.350.000,00	10.200.000,00
Outras Transferências da União	8.060.000,00	8.866.000,00	9.663.940,00
Participação na Receita dos Estados	11.111.953,14	12.064.675,00	13.146.990,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
Convênios -Correntes	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.650.700,00	1.663.845,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.650.700,00	1.663.845,00
RECEITA DE CAPITAL	3.660.000,00	3.870.500,00	4.012.125,00
Operação de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Convênios -Capital	3.450.000,00	3.650.000,00	3.780.600,00
TOTAL	43.350.743,14	47.438.000,00	51.453.620,00

2.1.1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	23.482.464,15	0
2020	23.964.068,50	2,05%
2021	26.637.758,10	11,16%
2022	27.569.149,06	3,50%
2023	30.348.063,90	10,08%
2024	33.382.870,20	10,00%

Cota – Participação na Receita da União

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	19.826.304,26	0
2020	18.903.962,77	-4,88%
2021	22.630.000,00	19,71%
2022	30.800.000,00	36,10%
2023	33.880.000,00	10,00%
2024	37.268.000,00	10,00%

Participação na Receita do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	41.987.720,72	0
2020	41.697.029,68	-0,70%
2021	45.413.760,00	8,91%
2022	48.639.800,16	7,10%
2023	49.500.000,00	1,77%
2024	53.000.000,00	7,07%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.570.311,58	0
2020	2.021.969,66	28,76%
2021	1.581.061,42	-27,89%
2022	2.595.800,00	64,18%
2023	4.216.527,80	62,44%
2024	4.508.880,50	6,93%

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	3.665.776,11	0
2020	9.656.442,83	163,42%
2021	9.682.044,87	0,26%
2022	11.689.476,74	20,73%
2023	13.108.424,60	12,14%
2024	14.699.267,40	12,14%

2.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

TOTAL DAS DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES	35.527.565,64	38.933.960,00	42.621.188,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.600.000,00	18.294.600,00	20.124.060,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.900,00	40.200,00	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.891.665,64	20.599.160,00	22.452.128,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.698.277,50	7.245.690,00	7.442.680,00
INVESTIMENTOS	6.600.000,00	7.100.000,00	7.250.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL	-	-	-
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	34.177,50	35.890,00	37.680,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.100,00	109.800,00	155.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.124.900,00	1.258.350,00	1.389.752,00
TOTAL	43.350.743,14	47.438.000,00	51.453.620,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	13.033.169,77	0%
2020	14.499.149,09	11,25%
2021	14.927.500,00	2,95%
2022	16.600.000,00	11,20%
2023	18.294.600,00	10,21%
2024	20.124.060,00	10,00%

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	-	0%
2020	-	0%
2021	43.700,00	100,00%
2022	35.900,00	-17,85%
2023	40.200,00	11,98%
2024	45.000,00	11,94%

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	-	0%
2020	-	0%
2021	991.000,00	100,00%
2022	1.124.900,00	13,51%
2023	1.258.350,00	11,86%
2024	1.389.752,00	10,44%

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	3.351.795,16	0%
2020	5.901.558,50	76,07%
2021	4.874.140,00	-17,41%
2022	6.600.000,00	35,41%
2023	7.100.000,00	7,58%
2024	7.250.000,00	2,11%

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	10.917.823,35	0%
2020	11.507.031,02	5,40%
2021	14.471.150,00	25,76%
2022	18.891.665,64	30,55%
2023	20.599.160,00	9,04%
2024	22.452.128,00	9,00%

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	0,00	0%
2020	0,00	0%
2021	41.700,00	100,00%
2022	64.100,00	53,72%
2023	109.800,00	71,29%
2024	155.000,00	41,17%

2.3 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	39.690.743,14	43.567.500,00	47.441.495,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560.740,00	2.850.700,00	3.125.670,00
Contribuições	2.959.800,00	3.305.800,00	3.679.720,00
Receita Patrimonial	198.250,00	210.325,00	221.330,00
Aplicações Financeiras (II)	198.250,00	210.325,00	221.330,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.671.953,14	34.780.675,00	37.910.930,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.650.700,00	1.663.845,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	39.492.493,14	43.357.175,00	47.220.165,00
RECEITA DE CAPITAL (IV)	3.660.000,00	3.870.500,00	4.012.125,00
Operações de Crédito (V)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-
Alienação de Ativos	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Transferência de Capital	3.450.000,00	3.650.000,00	3.780.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	3.450.000,00	3.650.000,00	3.780.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	42.942.493,14	47.007.175,00	51.000.765,00
DESPESAS CORRENTES (X)	35.527.565,64	38.933.960,00	42.621.188,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.600.000,00	18.294.600,00	20.124.060,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	35.900,00	40.200,00	45.000,00
Outras Despesas Correntes	18.891.665,64	20.599.160,00	22.452.128,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTE (XII) = (X-XI)	35.491.665,64	38.893.760,00	42.576.188,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.698.277,50	7.245.690,00	7.442.680,00
Investimentos	6.600.000,00	7.100.000,00	7.250.000,00
Inversões Financeiras	34.177,50	35.890,00	37.680,00
Amortização da Dívida (XIV)	64.100,00	109.800,00	155.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.634.177,50	7.135.890,00	7.287.680,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.124.900,00	1.258.350,00	1.389.752,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	43.250.743,14	47.288.000,00	51.253.620,00
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (IX-XVII)	-308.250,00	-280.825,00	-252.855,00

2.4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO.

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)
RESULTADO PRIMÁRIO (I)	-308.250,00	-280.825,00	-252.855,00
Juros, Encargos e Variações Monet. Ativos (II)	198.250,00	210.325,00	221.330,00
Juros, Encargos e Variações Monet. Passivos (III)	35.900,00	40.200,00	45.000,00
Resultado Nominal (I+II-III) ACIMA DA LINHA	-217.900,00	-110.700,00	-76.525,00

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	64.100,00	109.800,00	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.900.000,00	1.990.000,00	2.089.500,00
Disponibilidade de Caixa	2.900.000,00	1.990.000,00	2.089.500,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.600.000,00	2.740.000,00	2.877.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	700.000,00	750.000,00	787.500,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-2.835.900,00	-1.880.200,00	-1.934.500,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.835.900,00	-1.880.200,00	-1.934.500,00

RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA	(a*-b)	(b-c)	(c-d)
VALOR	-87.600,00	955.700,00	-54.300,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2022.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

2.5 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA			
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	64.100,00	109.800,00	155.000,00
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dívidas	64.100,00	109.800,00	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.900.000,00	1.990.000,00	2.089.500,00
Disponibilidade de Caixa	2.900.000,00	1.990.000,00	2.089.500,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.600.000,00	2.740.000,00	2.877.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	700.000,00	750.000,00	787.500,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	-2.835.900,00	-1.880.200,00	-1.934.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020				12.270.359,35
2021	3.510.104,89	1.365.486,79	2.144.618,10	14.414.977,45
2022	3.819.725,69	1.463.198,97	2.356.526,72	16.771.504,17
2023	4.143.891,17	1.541.810,16	2.602.081,01	19.373.585,18
2024	4.467.637,78	1.707.588,56	2.760.049,22	22.133.634,40
2025	4.952.658,21	2.261.496,43	2.691.161,78	24.824.796,18
2026	5.227.757,48	2.573.087,94	2.654.669,54	27.479.465,72
2027	5.532.072,23	2.832.770,89	2.699.301,34	30.178.767,06
2028	5.824.055,02	3.152.281,64	2.671.773,38	32.850.540,44
2029	6.135.137,81	3.386.696,65	2.748.441,16	35.598.981,60
2030	6.578.501,96	3.992.914,25	2.585.587,71	38.184.569,31
2031	6.831.249,88	4.339.851,06	2.491.398,82	40.675.968,13
2032	7.112.805,75	4.613.326,39	2.499.479,36	43.175.447,49
2033	7.328.891,09	5.136.654,02	2.192.237,07	45.367.684,56
2034	7.552.984,37	5.562.303,31	1.990.681,06	47.358.365,62
2035	7.984.686,08	6.032.511,88	1.952.174,20	49.310.539,82
2036	8.244.071,65	6.318.786,27	1.925.285,38	51.235.825,20
2037	8.506.247,05	6.534.900,72	1.971.346,33	53.207.171,53
2038	8.720.389,53	6.928.712,53	1.791.677,00	54.998.848,53
2039	8.819.081,99	7.620.773,34	1.198.308,65	56.197.157,18
2040	9.110.177,52	7.661.231,86	1.448.945,66	57.646.102,84
2041	9.467.634,98	7.626.137,81	1.841.497,17	59.487.600,01
2042	9.851.792,82	7.586.710,70	2.265.082,12	61.752.682,13
2043	4.109.644,37	7.542.501,93	-3.432.857,56	58.319.824,57
2044	3.925.577,91	7.492.981,46	-3.567.403,55	54.752.421,02
2045	3.064.740,35	7.437.587,85	-4.372.847,50	50.379.573,52
2046	2.828.606,59	7.355.025,55	-4.526.418,96	45.853.154,56
2047	2.584.179,96	7.263.867,32	-4.679.687,36	41.173.467,20
2048	2.331.476,85	7.163.234,31	-4.831.757,46	36.341.709,74
2049	2.070.561,94	7.095.963,71	-5.025.401,77	31.316.307,97
2050	1.799.190,25	6.973.119,29	-5.173.929,04	26.142.378,93
2051	1.519.798,08	6.893.680,78	-5.373.882,70	20.768.496,23
2052	1.229.608,41	6.745.986,10	-5.516.377,69	15.252.118,54
2053	931.724,02	6.584.995,73	-5.653.271,71	9.598.846,83
2054	626.447,35	6.410.183,87	-5.783.736,52	3.815.110,31
2055	314.125,57	6.221.282,06	-5.907.156,49	-2.092.046,18
2056		6.018.809,65	-6.018.809,65	-8.110.855,83
2057		5.803.029,87	-5.803.029,87	-13.913.885,70
2058		5.574.383,71	-5.574.383,71	-19.488.269,41
2059		5.333.463,80	-5.333.463,80	-24.821.733,21
2060		5.081.201,26	-5.081.201,26	-29.902.934,47
2061		4.821.232,85	-4.821.232,85	-34.724.167,32
2062		4.555.188,29	-4.555.188,29	-39.279.355,61
2063		4.284.791,13	-4.284.791,13	-43.564.146,74
2064		4.011.775,94	-4.011.775,94	-47.575.922,68
2065		3.737.833,18	-3.737.833,18	-51.313.755,86
2066		3.464.896,43	-3.464.896,43	-54.778.652,29
2067		3.194.405,80	-3.194.405,80	-57.973.058,09
2068		2.928.007,60	-2.928.007,60	-60.901.065,69
2069		2.667.304,79	-2.667.304,79	-63.568.370,48
2070		2.413.835,80	-2.413.835,80	-65.982.206,28
2071		2.169.312,09	-2.169.312,09	-68.151.518,37
2072		1.934.885,14	-1.934.885,14	-70.086.403,51
2073		1.711.851,31	-1.711.851,31	-71.798.254,82
2074		1.501.419,56	-1.501.419,56	-73.299.674,38
2075		1.304.702,62	-1.304.702,62	-74.604.377,00
2076		1.122.955,70	-1.122.955,70	-75.727.332,70
2077		956.846,58	-956.846,58	-76.684.179,28
2078		807.134,96	-807.134,96	-77.491.314,24
2079		674.435,81	-674.435,81	-78.165.750,05
2080		559.201,64	-559.201,64	-78.724.951,69
2081		461.941,30	-461.941,30	-79.186.892,99
2082		382.473,77	-382.473,77	-79.569.366,76
2083		320.544,16	-320.544,16	-79.889.910,92
2084		275.493,26	-275.493,26	-80.165.404,18
2085		246.052,83	-246.052,83	-80.411.457,01
2086		230.213,80	-230.213,80	-80.641.670,81
2087		224.017,41	-224.017,41	-80.865.688,22
2088		222.428,77	-222.428,77	-81.088.116,99



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2089		221.718,23	-221.718,23	-81.309.835,22
2090		220.990,21	-220.990,21	-81.530.825,43
2091		220.461,10	-220.461,10	-81.751.286,53
2092		219.602,21	-219.602,21	-81.970.888,74
2093		219.417,66	-219.417,66	-82.190.306,40
2094		218.436,26	-218.436,26	-82.408.742,66

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024	
Populacao Urbana	IPTU	22.000,00	23.000,00	24.000,00	Campanhas de incentivo e conscientizacao para pagamento da divida ativa e pagamento antecipado do IPTU, gerando a diminuicao do numero de inadimplentes e consequentemente aumento da receita tributaria.
TOTAL		22.000,00	23.000,00	24.000,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)			41.700,00	64.100,00	109.800,00	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.959.969,49	6.173.020,99	2.790.000,00	2.900.000,00	1.990.000,00	2.089.500,00
Ativo Disponível	2.601.825,60	6.248.529,09	1.890.000,00	2.000.000,00	1.760.000,00	1.848.000,00
Haveres Financeiros	1.036.000,03		1.500.000,00	1.600.000,00	980.000,00	1.029.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	677.856,14	75.508,10	600.000,00	700.000,00	750.000,00	787.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.959.969,49	-6.173.020,99	-2.748.300,00	-2.835.900,00	-1.880.200,00	-1.934.500,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.959.969,49	-6.173.020,99	-2.748.300,00	-2.835.900,00	-1.880.200,00	-1.934.500,00
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-2.959.969,49	-3.213.051,50	3.424.720,99	-87.600,00	955.700,00	-54.300,00

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2019

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	26.275.378,63	32.130.935,33	33.351.340,00	39.690.743,14	43.567.500,00	47.441.495,00
Receita Tributária	1.604.136,43	2.752.371,87	1.989.335,00	2.560.740,00	2.850.700,00	3.125.670,00
Receita de Contribuição	774.763,75	2.482.771,96	885.600,00	1.069.600,00	1.209.600,00	1.359.600,00
Receita Patrimonial	218.290,80	74.644,51	135.725,00	198.250,00	210.325,00	221.330,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	218.290,80	74.644,51	135.725,00	198.250,00	210.325,00	221.330,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.352.345,50	25.118.564,93	27.419.080,00	31.671.953,14	34.780.675,00	37.834.775,00
Demais Receitas Correntes	2.325.842,15	1.702.582,06	2.921.600,00	4.190.200,00	4.516.200,00	4.900.120,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	25.838.797,03	31.981.646,31	33.079.890,00	39.294.243,14	43.146.850,00	46.998.835,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.525.358,97	3.181.335,77	2.030.000,00	3.660.000,00	3.870.500,00	4.012.125,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	153.381,00	73.600,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.371.977,97	3.107.735,77	1.830.000,00	3.450.000,00	3.650.000,00	3.780.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.371.977,97	3.107.735,77	1.830.000,00	3.450.000,00	3.650.000,00	3.780.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	28.429.065,80	35.164.026,59	35.045.615,00	42.942.493,14	47.007.175,00	51.000.765,00
RECEITA TOTAL	28.800.737,60	35.312.271,10	35.381.340,00	43.350.743,14	47.438.000,00	51.453.620,00
DESPESAS CORRENTES (X)	23.950.993,12	26.006.180,11	29.569.650,00	35.527.565,64	38.933.960,00	42.621.188,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.033.169,77	14.499.149,09	15.047.123,50	16.600.000,00	18.294.600,00	20.124.060,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	43.300,00	35.900,00	40.200,00	45.000,00
Outras Despesas Correntes	10.917.823,35	11.507.031,02	14.479.226,50	18.891.665,64	20.599.160,00	22.452.128,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	23.950.993,12	26.006.180,11	29.526.350,00	35.491.665,64	38.893.760,00	42.576.188,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.351.795,16	5.901.558,50	4.820.690,00	6.698.277,50	7.245.690,00	7.442.680,00
Investimentos	3.351.795,16	5.901.558,50	4.746.440,00	6.600.000,00	7.100.000,00	7.250.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	32.550,00	34.177,50	35.890,00	37.680,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	41.700,00	64.100,00	109.800,00	155.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.351.795,16	5.901.558,50	4.778.990,00	6.634.177,50	7.135.890,00	7.287.680,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	991.000,00	1.124.900,00	1.258.350,00	1.389.752,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	27.302.788,28	31.907.738,61	35.296.340,00	43.250.743,14	47.288.000,00	51.253.620,00
DESPESA TOTAL	27.302.788,28	31.907.738,61	35.381.340,00	43.350.743,14	47.438.000,00	51.453.620,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.126.277,52	3.256.287,98	-250.725,00	-308.250,00	-280.825,00	-252.855,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALGILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
MARGEM INADIMPLENCIA NO RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA	100.000,00	SURTOS EPIDEMICOS	200.000,00
SURTO EPIDEMICOS	100.000,00		
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Notas:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REZER
CONTADOR CRC MT-014039/O 0

